



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N° 016/2021

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2021 às 08h30 na sala de reuniões deste Instituto conforme determina a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social – MPS, Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018. **Pauta:** Manifestação do comitê de investimentos quanto a alínea “c”, subitem 2.1, do item 2 – Do Objeto do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021-SEFIN que diz “**c) O GoianiaPrev investirá 30% (trinta por cento) do seu patrimônio líquido na Instituição Financeira vencedora do certame, respeitadas a política de investimentos do RPPS, à resolução CMN n 3922/2010 e a manifestação do Comitê de Investimento, sem exclusividade;**” **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Srt. Julimária dos Santos Sousa, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. **I** – Aberta a reunião, o presidente do comitê informa aos demais membros que a reunião foi convocada conforme o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e em atendimento ao despacho do Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV. **II** – Os membros do comitê de investimentos deixam consignados em Ata que o GOIANIAPREV conta hoje com uma Gerência de Investimentos e este comitê, que faz a gestão própria de todos os recursos financeiros do Instituto, abrangendo o Fundo Financeiro, de repartição simples, o Fundo Previdenciário, sob o regime de capitalização, e ainda, um Fundo de Administração com recursos da taxa de administração utilizados para gerir esta autarquia previdenciária. Os recursos do Fundo Financeiro e do Fundo de Administração são normalmente investidos em ativos de renda fixa de alta liquidez e baixo risco, pois não possuem horizonte de investimento longo, já que não são destinados à acumulação de capital, mas o Fundo Previdenciário, constituído em 2009, já acumulou recursos no valor de aproximadamente R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), distribuídos numa vasta gama de ativos financeiros, incluindo títulos públicos federais, fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e investimentos no exterior, conforme disposto na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e ainda conforme a Política de Investimentos do GOIANIAPREV em vigor no exercício de 2021. Ato contínuo, os membros do comitê de investimentos analisaram o Edital de Pregão Presencial nº 001/2021-SEFIN, e em especial a alínea “c” do texto mencionado anteriormente e levando se em conta a Resolução CMN nº 3.922/2010 e a Portaria MPS nº 519/2011 que tratam das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, os membros do comitê esclarecem que legislação citada não impõe limites determinantes para aplicação de recursos em uma mesma instituição financeira, mas que apresentam a exemplo do art. 13 da Resolução 3.922/2010, apenas limites para aplicação em um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice que não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, assim também o art. 14, § 1º e o art. 14-A trazem também limites para aplicação em outras classes de fundos de investimento. Os membros do comitê de investimentos informam que atualmente a



Caixa Econômica Federal, instituição encarregada de gerir a folha de pagamento dos servidores do Município de Goiânia, detêm em torno de 60% (sessenta por cento) do total de recursos da carteira de investimentos do GOIANIAPREV, o que representa o dobro do que se propõe com o mencionado Edital, lembrando ainda de cláusula contratual junto à Caixa, que traz implicações sobre todos os recursos do GOIANIAPREV e não apenas em um percentual acordado. Considerando as competências do comitê de investimentos de acordo com a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, os membros do comitê, à luz da legislação vigente aplicada aos RPPS não vê óbice à presente cláusula do Edital, uma vez que os recursos apenas estarão investidos na instituição vencedora do certame, mas que o GOIANIAPREV, através do comitê de investimentos seguirá fazendo a gestão dos investimentos, ou seja, o comitê decidirá em quais “produtos” financeiros se aplicará os recursos em conformidade com a Resolução 3.922/2010 e a Política de Investimentos do Instituto. O Comitê esclarece ainda que a Política de Investimentos é aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação do GOIANIAPREV e que na Política de Investimentos está contida todas as diretrizes de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, e assim não há ingerência de qualquer que seja a instituição financeira sobre os recursos do GOIANIAPREV. Os membros do comitê de investimentos manifestaram unanimemente pela manutenção da alínea “c”, subitem 2.1, do item 2 – Do Objeto – do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021-SEFIN. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, o presidente do Comitê de Investimentos suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberta a reunião, foi esta Ata lida e achada conforme, aprovada por unanimidade dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1) Política de Investimentos 2021 do GOIANIAPREV. Nada mais.

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Julimária dos Santos Sousa, CGRPPS

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20